**PROJETO DE LEI N. 266 /2014**

 **Considera de Utilidade Pública “O Movimento Cristão e Missionário do Brasil – Sub Sede de Manaus” e dá outras providências.**

**Art. 1º -** Considerar-se-á de Utilidade Pública a associação civil sem fins lucrativos o “Movimento Cristão e Missionário do Brasil”, que tem como propósito realizar atividades de caráter socioassistencial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.926.741/0001-96, com sede e foro na cidade de Manaus, na Rua 11, Quadra 1, Lotes 1 e 2, Conjunto Galiléia, CEP 69097-154.

**Art. 2º -** A Utilidade Pública, nos termos do artigo supra, aplica-se, no que couber, no âmbito do Município de Manaus, cabendo o Poder Executivo Municipal estabelecer os procedimentos pertinentes para que se cumpra a presente Lei.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, em 18 de agosto de 2014.

 **LUIS MITOSO**

 **Vereador – PSD**

**JUSTIFICATIVA**

Esta Propositura funda-se na relevância e alcance das ações do Movimento Cristão e Missionário do Brasil, que tem como uma das subsedes a cidade de Manaus, AM, e na qual tem realizado um trabalho socioassistencial direcionado às comunidades de baixa renda no município de Manaus, tanto na área urbana como nas comunidades ribeirinhas.

Além de atendimento em saúde infantil, com prestação de serviços médicos gratuitos, essa entidade desenvolve uma ação social continuada visando a prevenção de doenças e a promoção da saúde, dois propósitos importantes no quadro das atividades essenciais para a melhoria da qualidade de vida da população manauara e amazonense.

Até o momento, esse trabalho de relevante teor social tem sido limitado pela falta de recursos, dificultando especialmente as ações itinerantes em saúde direcionadas às comunidades ribeirinhas, onde são especialmente necessárias em face da precariedade da oferta de serviços públicos nessa área.

A experiência propiciada pela comunicação e interação dos integrantes da associação ao longo dos anos nas comunidades possibilita consolidar e ampliar o trabalho, e nesse sentido já foi elaborado um projeto de construção de um complexo no qual serão realizadas atividades socioassistenciais, com previsão de atendimento psicológico a dependentes químicos, atividades educativas e culturais para crianças e adolescentes, educação em saúde para as famílias, entre outras associais de relevante interesse social pelo teor do atendimento prestado.

Portanto, existe uma perspectiva real de contribuir para melhorar a resposta do atendimento em saúde e socioassistencial no Município de Manaus, o que torna extremamente relevante o reconhecimento dessa associação privada como sendo de utilidade pública, o que irá facilitar a sua inserção entre as entidades que podem receber subvenções governamentais e também ampliar sua capacidade de ação com apoio de organizações privadas uma vez que o título confere maior visibilidade e certeza por parte de quem pode e deseja contribuir com aporte de recursos para o trabalho social que a organização realiza.

 Plenário Adriano Jorge, em 18 de agosto de 2014.

**LUIS MITOSO**

**Vereador - PSD**